



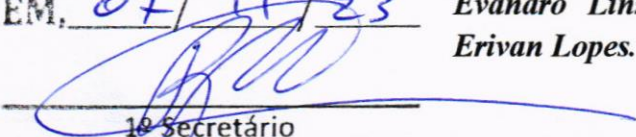
GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114 / 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 07/11/23

“Dispõe sobre a Concessão da medalha do mérito legislativo “Ministro Evandro Lins e Silva”, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes.”


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, saber que o Poder Legislativo, na conformidade do dispositivo no art. 27, inciso V, “g” do Regimento da Assembleia legislativa do Estado do Piauí e Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008, aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, inciso VI, alínea “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

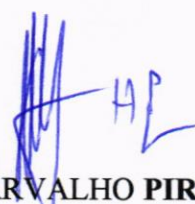
Art. 1º. Fica concedida a medalha do mérito legislativo “Ministro Evandro Lins e Silva”, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes.

Art. 2º. A entrega da medalha será realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI,

___ de ___ de 2023.


ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).



GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Deputados (as).

A medalha do mérito legislativo “**Ministro Evandro Lins e Silva**” é destinada a homenagear personalidades da área jurídica que tenham se destacado em defesa dos interesses do Piauí nos termos da Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008.

No presente caso não poderia ser mais adequada, **Desembargador Erivan Lopes** nasceu em Santo Antônio de Lisboa -PI, em 05 de julho de 1967, filho de José Lopes da Silva e Francisca Ana da Silva.

Advogado inscrito na OAB-PI sob o nº 2.260/91 (1990 a 1996); Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí (1996 a 2009); nomeado ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em 22 de junho de 2009.

Especialista em Direito Processual pela Universidade Federal do Piauí (2002), Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito de Lisboa (2015).

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí no período de 01/06/2016 a 07/01/2019. Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí no biênio 2020-2022.

Presidente da 6ª Câmara de Direito Público, da 2ª Câmara Especializada Criminal e das Câmaras Reunidas Criminais do Tribunal de Justiça do Piauí.

Vice-Diretor da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) no biênio 2022-2024.

Portanto, não há dúvidas de que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes é mais do que merecedor de tal honraria ante a atuação pública e notória, impossível de passar despercebida pelo jurisdicionado piauiense.

Dessa forma, diante da extensa qualificação e ainda, da posição e enorme importância para a elevação do universo jurídico piauiense, confiamos na aprovação do projeto de decreto legislativo que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).